



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## Ata de Registro de Preço.

Aos dez dias do mês fevereiro de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Centro, Presidente Tancredo Neves, pelo Prefeito Antonio dos Santos Mendes, Municipal Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº **4.683.330-70** SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº **502.411.095-15**, residente e domiciliado neste Município, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº **17.920.071/0001-05**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 244, centro CEP: 45.416-000 Presidente Tancredo Neves-BA, conjuntamente, por sua Gestora, a Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Jucinéa da Silva Cardoso, portadora da Cédula de Identidade nº **08.133.806-69** SSP/BA e CPF (MF) nº **005.842.385-09** doravante denominada **promitente contratante** e a sociedade empresária **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.847.317/0001-91**, com endereço na Rua Arnold Silva, 420, centro – Feira de Santana-Bahia, CEP: **44.001-056** representado por sua sócia administradora a Senhora Eliziane da Cunha da Mota, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº **008.838.415-25**, doravante denominada **promitente fornecedor**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futura e eventual aquisição de Kits de alimentos - Cestas Básicas, para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Presidente Tancredo Neves – BA, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID. | Valor Unit. | Valor total |
|------|-----------|-------|-------|-------------|-------------|
|------|-----------|-------|-------|-------------|-------------|



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7



## Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |             |                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------|----------------|
| 1 | Cesta Básica, composta por 05 Kg de Açúcar Cristal Granulado, 05 Kg de Arroz Agulha Branco Polido Tipo 01, 05 Kg de Feijão Cariquinha Tipo 01, 02 kg de farinha de mandioca torrada, 02 pacotes de Biscoito Cream Cracker 400grs, 01 pacote de Biscoito Maisena 400grs, 05 pacotes de Café Torrado e Moído 250grs, 01 pacote Charque ponta de agulha 1 kg, 01 pacote de Farinha de Flocada de Milho 500grs, 02 pacotes de Leite em Pó Integral 200g, 01 cx amido de milho 200 g, 01 und. margarina 250 grs, 02 pacotes de Macarrão Espaguete 500 grs, 01 pacote de Massa de Sopa Argolinha 500 grs, 02 und Óleo de soja 900ml, 01 pacote de Proteína Texturizada de Soja 400grs, 01 kg de Sal, 01 und Água sanitária 1.000ml, 01 und Creme Dental 90g, 01 und desinfetante 1000ml, 01 pacote Esponja de Lã de Aço, 01 und Esponja dupla-face multi-uso, 01 pacote Papel higiênico 1 pc x4und, 01 pacote Sabão em Pó 500g, 01 und Sabão em barra 200g, 02 und Sabonete 85g. As cestas devem estar embaladas em saco plástico transparente e os materiais de higiene e limpeza devidamente separados dos gêneros alimentícios. Os produtos devem ter validade mínima prevista neste Termo de Referência. O Licitante deverá apresentar uma marca por item. | 1000 | und | R\$ 257,50  | R\$ 257.500,00 |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     | Valor total | R\$ 257.500,00 |

| Item | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quant. | unid. | Marca      | Valor unit. | Valor total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|-------------|---------------|
| 1.1  | ACUCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.000  | kg    | ARCO VERDE | R\$ 3,90    | R\$ 19.500,00 |
| 1.2  | AMIDO DE MILHO, AMIDO DE MILHO: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 37 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84 % p/p de amido. Não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 01 kg, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e ou componentes. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, pesando no máximo 10kg. Validade mínima de 12 meses após data de fabricação. | 1000   | kg    | APTI       | R\$ 3,98    | R\$ 3.980,00  |
| 1.3  | ÁGUA sanitária, uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.000  | L     | CLORAL     | R\$ 1,80    | R\$ 1.800,00  |
| 1.4  | ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5.000  | kg    | SEPÉ       | R\$ 4,50    | R\$ 22.500,00 |
| 1.5  | Biscoito de Maisena – composição: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho. Composição aproximada em 400 g: proteína 8,5 g, lipídios 9 g, hidrato de carbono 74 g e valor calórico 411 kcal. Deverá ser armazenado em pacote de polietileno com dupla embalagem (3 em 1).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.000  | PCT   | PETAYAN    | R\$ 4,50    | R\$ 4.500,00  |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |              |           |               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|-----------|---------------|
| 1.6  | BISCOITO, tipo cream cracker. Embalagem: tripla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                       | 2.000 | PCT | SUPRARDELLY  | R\$ 4,50  | R\$ 9.000,00  |
| 1.7  | CAFE, torrado e moído. Embalagem a vácuo, 250g, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                                                       | 5.000 | PCT | CAMPO FORTE  | R\$ 6,50  | R\$ 32.500,00 |
| 1.8  | CHARQUE (carne seca/charque), carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 1 Kg cada peça, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionada pelo Ministério da Agricultura, acomodadas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. | 1.000 | KG  | BELO CHARQUE | R\$ 43,00 | R\$ 43.000,00 |
| 1.9  | CREME DENTAL 90 GRAMAS ,1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, PirofosfatoTetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água. Contém Monofluorofosfato de Sódio - MPF®.                                                                                                                                               | 1.000 | UND | ICEFRESH     | R\$ 2,80  | R\$ 2.800,00  |
| 1.10 | DESINFETANTE, líquido, a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.                                                                                                                                                             | 1.000 | L   | DRAGÃO       | R\$ 4,50  | R\$ 4.500,00  |
| 1.11 | ESPONJA dupla-face multi-uso Esponja dupla-face multi-uso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada.                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.000 | UND | BRILHUS      | R\$ 1,00  | R\$ 1.000,00  |
| 1.12 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8x1, peso líquido 60 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.000 | PCT | ASSOLAN      | R\$ 2,00  | R\$ 2.000,00  |
| 1.13 | FARINHA de mandioca, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.000 | KG  | CONFIANÇA    | R\$ 4,00  | R\$ 8.000,00  |
| 1.14 | Farinha de milho flocada, tipo cuscuz, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.                                                                                                                                                                                                                                              | 1.000 | PCT | BOMILHIO     | R\$ 2,00  | R\$ 2.000,00  |
| 1.15 | FEIJAO, carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.000 | KG  | TOZZO        | R\$ 6,50  | R\$ 32.500,00 |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |       |          |               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|----------|---------------|
| 1.16 | LEITE, em pó integral, com: Características: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - Máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - Máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - Máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - Máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - Máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.000 | PCT | CCGL  | R\$ 6,85 | R\$ 13.700,00 |
| 1.17 | MACARRÃO, tipo espagete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.000 | PCT | PETAN | R\$ 3,00 | R\$ 6.000,00  |
| 1.18 | MASSA DE SOPA. Massa alimentícia, seca, para sopa, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.000 | PCT | PETAN | R\$ 3,50 | R\$ 3.500,00  |
| 1.19 | MARGARINA, MARGARINA VEGETAL, obtida através do processo de formação da emulsão entre os ingredientes de origem vegetal, até 60% de lipídio e com ou sem sal. Zero gordura trans. Características Organolépticas: cor amarelada ou branca amarela, textura consistente, sabor e aroma característica. Embalagem: Pe so Líquido: 250 g. Embalagem primária: envasado em recipiente plástico, atóxico, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra. Embalagem secundária: de mercado reforça do que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: a rotulagem deve atender aos seguintes regulamentos técnicos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2002; Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003; Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): deve estar registrado junto ao serviço de inspeção, conforme disposto na Instrução Norm ativa nº 43 de 22 de novembro de 2017. Condições de transporte: deve ser transportado em veículos que atendam às especificações. | 1000  | UND | DELIN | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00  |
| 1.20 | OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.000 | UND | LIZA  | R\$ 9,30 | R\$ 18.600,00 |
| 1.21 | PAPEL higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até +/- 2% (dois por cento, contendo 4 rolos com 30 metros cada na embalagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.000 | PCT | VELUD | R\$ 5,00 | R\$ 5.000,00  |

4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

|       |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |         |          |                |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|----------|----------------|
| 1.22  | Proteína de SOJA, texturizada, embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.                                           | 1.000 | PCT | SORA    | R\$ 5,00 | R\$ 5.000,00   |
| 1.23  | SABÃO EM PÓ, embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS                                                                 | 1.000 | PCT | ESPUMIL | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00   |
| 1.24  | SABÃO, em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Unidade de 200 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde | 1.000 | UND | TEIU    | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00   |
| 1.25  | SABONETE, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.                                                                                        | 2.000 | UND | MARAN   | R\$ 3,00 | R\$ 6.000,00   |
| 1.26  | SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.                                                                                                | 1.000 | UND | LEBRE   | R\$ 1,12 | R\$ 1.120,00   |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |         |          | R\$ 257.500,00 |

1.2 – As quantidades constantes nesta ata poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará nos termos estabelecidos nesta ata e termo de referência do pregão eletrônico, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das penalidades pelo descumprimento contratual.

4.6 – A Setor competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA

6





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

5.2.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Efetuar o fornecimento dos produtos nas quantidades solicitadas pela administração, no prazo máximo de 02 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situação que exija pronto atendimento.

5.2.3. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.

5.2.4. Responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes, previsões e locais indicados no termos de referência) dos produtos, bem como pelo seu descarregamento e devido acondicionamento, conforme orientações da administração.

5.2.5. Garantir a boa qualidade e procedência dos produtos fornecidos, observando prazos de validade e condições de armazenamento, nos termos da legislação de consumo.

5.2.6. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.7. Substituir, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que não se adequem as exigências do edital ou que não tenham boa aceitabilidade.

5.2.8. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.10. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir

7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

as despesas deles resultantes.

5.2.11. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

5.2.12. Agir com responsabilidade social.

5.2.13. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

5.2.14. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

5.2.15. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução contratual.

5.2.16. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante disposto no termo de referência e artigos 73 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a

8





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

## **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será Secretaria Municipal de Ação Social, sendo que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

10.3. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Administração

10.4. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, e na Lei nº 8.666/93.

10.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.8. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

10



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.9. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

## CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. A execução do objeto desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais será acompanhada e fiscalizada pela **Secretária Municipal de Ação Social, gestora da ata**, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor da ata:

- a) Inteirar-se do conteúdo do edital, ata e contratos, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os produtos de fornecimento estão sendo realizados em conformidade com a ATA, contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

## CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

11



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001122

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 7



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA XVI – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Valença – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 10 de fevereiro de 2022.

  
**Antonio dos Santos Mendes**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Jucinéa da Silva Cardoso

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ: 17.920.071/0001-05

**ELIZIANE DA CUNHA**

**DA**

**MOTA:00883841525**

Assinado de forma digital por

ELIZIANE DA CUNHA DA

MOTA:00883841525

Dados: 2022.02.10 07:01:15 -03'00'

**ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ nº 31.847.317/0001-91

**Contratada**